



**ASSEMBLEIA  
LEGISLATIVA**  
DO ESTADO DA PARAÍBA

**CASA DE EPITÁCIO PESSOA  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

**AUTÓGRAFO Nº 1.107/2021  
PROJETO DE LEI Nº 1.047/2019  
AUTORIA: DEPUTADA CIDA RAMOS**

Institui o Dia Estadual de Luta contra o Câncer de Mama e a Campanha Outubro Rosa no Estado da Paraíba e dá outras providências.

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA DECRETA:**

**Art. 1º** Fica instituído o Dia Estadual de Luta contra o Câncer de Mama no Estado da Paraíba, a ser comemorado, anualmente, no dia 27 de novembro.

**Parágrafo único.** No mês anterior, o Poder Executivo Estadual promoverá, em cooperação com a iniciativa privada e com entidades civis, a Campanha Outubro Rosa.

**Art. 2º** A Campanha Outubro Rosa compreenderá;

- I - promoção de palestras;
- II - divulgação educativa pelas redes sociais e meios de comunicação com depoimentos de mulheres que tiveram câncer de mama;
- III - exibição de filmes, shows, peças teatrais e oficinas de pinturas;
- IV - confecção e distribuição de impressos relacionados com o objetivo da campanha;
- V - organização maratonas nas principais cidades do Estado;
- VI - realização de exames clínico das mamas;

**Art. 3º** O Poder Executivo Estadual poderá criar uma Comissão Intersetorial para elaboração do projeto da Campanha Outubro Rosa, indicando membros de várias Secretarias de Estado.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, “Casa de Epitácio Pessoa”, João Pessoa, 16 de dezembro de 2021.

  
**ADRIANO GALDINO**  
Presidente